

**PROJETO DE LEI**  
**(Do Sr. Chico Lopes)**

Dispõe sobre a criação da Semana Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. É instuída a Semana Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

Parágrafo único. Na Semana Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2007.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A proposição legislativa em epígrafe, dispõe sobre a criação da Semana Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, instituindo a última semana do mês de novembro para a realização de atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a violação dos direitos das mulheres.

A violência contra a mulher é um dos graves problemas sociais que ainda persistem em nosso País. Ela ocorre diariamente nas cidades brasileiras, estando o agressor na maioria das vezes bem próximo, na esfera doméstica, tratando-se em alguns casos do próprio companheiro, marido, namorado.

Existindo assim ainda grande resistência quanto ao reconhecimento desses atos de violência pela mulher, em decorrência muitas vezes desta encontrar-se em situação de dependência econômica e/ou emocional ao seu agressor.

Não podemos banalizar a violência contra a mulher, ela está dentro das famílias brasileiras.

Para tanto é imprescindível a realização de campanhas para esclarecimento e conscientização, com o objetivo de que as mulheres submetidas a qualquer tipo de violência doméstica, tornem públicas essas agressões.

Segundo pesquisa do DataSenado apenas 40% (quarenta por cento) das mulheres denunciam o agressor, em cada 100 mulheres brasileiras, 15 vivem ou já viveram algum tipo de violência.

É certo que a aprovação da Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa um grande avanço na medida em que estabelece procedimentos mais ágeis e medidas de assistência social para a mulher que está em situação de violência e risco de vida, determinando penas mais rigorosas para o agressor, inclusive que seja preso em flagrante ou tenha sua prisão preventiva decretada.

Porém, após um ano de sua vigência ainda temos pouco a comemorar, quando constatamos que os índices de violência contra a mulher continuam elevados.

Nesse contexto, gostaríamos de citar dados relevantes da pesquisa realizada este ano pelo Senado Federal:

**- “15% das mulheres entrevistadas declararam espontaneamente já ter sofrido algum tipo de violência. A situação é mais grave na Região Norte, onde 1 em cada 5 mulheres afirmaram que já foram vítimas de violência;**

**-Do total de vítimas, apenas 40% tomou a iniciativa de registrar uma denúncia nas delegacias comuns ou delegacias da mulher. As restantes optaram por não tomar nenhuma atitude ou procurar ajuda de familiares e amigos;**

**-36% das mulheres entrevistadas indicam a prática da denúncia como o método mais eficiente que a sociedade dispõe para diminuir os casos de violência doméstica. E em segundo lugar, 21% das entrevistadas apontaram a intensificação das campanhas de divulgação dos direitos das mulheres;**

**-Em 2005, a pesquisa do DataSenado revelou que 95% das entrevistadas desejavam a criação de uma lei específica para proteger as mulheres contra a violência doméstica. Em 2007, mesmo sem ter tido reflexo direto na diminuição dos casos de abuso, de acordo com 54% das entrevistadas a existência da Lei é um mecanismo institucional capaz de proteger total ou parcialmente as mulheres;**

**-A violência doméstica é uma realidade que começa muito cedo na vida das mulheres. Do total de 15% das entrevistadas que já foram vítimas da violência doméstica, 35% afirmaram que a prática da violência começou até os 19 anos;**

**-Ainda de acordo com as mulheres que sofreram agressões, os maridos e companheiros foram os responsáveis por 87% dos casos de violência doméstica. Em relação ao tipo de violência sofrida, 59% apontaram a violência física, 11% sofreram violência psicológica e 17% já vivenciaram todos os tipos de violência;**

**-Os motivos principais da violência, segundo as entrevistadas são o uso do álcool (45%) e o ciúme dos maridos (23%). É importante destacar, também, que para 28% das mulheres agredidas a violência doméstica é uma prática de repetição e “de vez em quando” ela volta para assombrar a tranquilidade do lar.**

**-Somente 8% das mulheres brasileiras se sentem respeitadas no País, mantendo o mesmo índice da pesquisa realizada em 2005. Para 50% das entrevistadas, de forma geral, a mulher não é tratada com respeito e para 42% o respeito é apenas parcial;**

**-Para 76% das entrevistadas a mídia tem papel de destaque no combate à prática da violência doméstica no País. Os conteúdos veiculados denunciam publicamente os casos de violência e colaboram para que o assunto seja mais discutido na sociedade”.**

(grifo nosso)

Conforme demonstrado na pesquisa acima, é baixo o índice de denúncias realizadas, “36% das mulheres entrevistadas indicam a prática da denúncia como método mais eficiente que a sociedade dispõe para diminuir os casos de violência doméstica”. E em segundo lugar, “21% das entrevistadas apontaram a intensificação das campanhas de divulgação dos direitos das mulheres”.

Nesse sentido, com o propósito de intensificar as campanhas de esclarecimentos sobre os direitos da mulher, é que desejamos instituir a semana nacional de combate a violência contra a mulher, no que conclamamos aos nobres pares a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 2007.

**Deputado CHICO LOPES  
PCdoB/CE**